



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 019, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 31.530,76 (trinta e um mil, quinhentos e trinta reais com setenta e seis centavos), com objetivo de suplementar recurso para pagamento da Folha Complementar número 01 (um) do mês de março do corrente ano, conforme Art. 8º, I, da Lei nº 6.096 de 30 de Dezembro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.163	3.3.1.90.16.00.00	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	0001	3399	R\$ 14,32
2.163	3.3.1.90.16.00.00	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	0001	3400	R\$ 584,62
2.162	3.3.1.90.16.00.00	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	40	3401	R\$ 550,00
2.162	3.3.1.90.16.00.00	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	4011	3402	R\$ 990,00
2.162	3.3.1.90.16.00.00	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	4520	3403	R\$ 1.014,00
2.162	3.3.1.90.16.00.00	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	4590	3404	R\$ 550,00
2.162	3.3.1.90.16.00.00	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	4530	3405	R\$ 22.448,63
2.161	3.3.1.90.16.00.00	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	0001	231	R\$ 2.750,00

2.165	3.3.1.90.16.00.00	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	0001	505	R\$ 2.090,00
2.162	3.3.1.90.16.00.00	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	4090	341	R\$ 539,19
TOTAL R\$ 31.530,76					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.163	3.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	0001	406	R\$ 598,94
2.162	3.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	40	266	R\$ 550,00
2.162	3.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	4011	334	R\$ 990,00
2.162	3.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	4520	337	R\$ 1.014,00
2.162	3.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	4530	338	R\$ 22.448,63
2.162	3.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	4590	339	R\$ 550,00
2.161	3.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	0001	229	R\$ 2.750,00
2.165	3.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	0001	503	R\$ 2.090,00
2.162	3.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	4090	335	R\$ 539,19
TOTAL R\$				31.530,76	

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 12 de março de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Jehad Mohammed
Secretária de Administração